



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2169/2026

PUBLICADO
Dia 28/07/26
Jornal Diário Oficial
Eduardo Filho

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA O ADEQUADO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO ANIMAL, EM ESPECIAL SÊMEN UTILIZADO EM PROGRAMAS DE MELHORAMENTO E REPRODUÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: A viabilidade para suprir a necessidade de aquisição de nitrogênio líquido para o adequado armazenamento e conservação de material genético animal, em especial sêmen utilizado em programas de melhoramento e reprodução. O nitrogênio líquido é essencial para garantir a viabilidade e a qualidade do material genético, uma vez que possibilita o armazenamento em baixíssimas temperaturas, mantendo a integridade e o potencial reprodutivo do sêmen. Ressalta-se que este produto não possui substituto que atenda com a mesma eficiência às exigências técnicas necessárias.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Lorena Pereira Da Silva	10973	Agricultura	ETP, GR e TR
Anderson Da Silva	6377	Agricultura	ETP, GR e TR
Estefani Celiro Bonfim	11237	Agricultura	ETP, GR e TR
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Vilma Angelina Dos Santos	11197	Licitação	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras	Pesquisa de Mercado
Jefferson Rodrigo Lopes	11636	Agricultura	Justificativa da Modalidade Presencia

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 27 de janeiro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/